



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:25 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2026.
Código de controle da certidão: **9897.9523.2B9A.68D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72788055

Data e hora da emissão 23/09/2025 13:29:54

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25090945708-33
Data e hora da emissão 23/09/2025 13:29:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 70188/2025I (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR
Bairro.....: SÍTIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 4.97400-8 Código de autenticidade : 443Q.4733.2394.4411307-D Data de emissão : 22/09/2025 Hora de emissão : 13:32:51



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 055611/2025I (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFÍCIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SÍTIO TAMBORÉ / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 23212.12.22.0001.04.000.1</p> <p>Código de autenticidade : 467J.6147.0099.5289507-Y</p> <p>Data de emissão : 06/10/2025</p> <p>Hora de emissão : 09:19:41</p>
--	--



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORÉ / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518372318099011

Informação obtida em 10/10/2025 14:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 37459591/2025

Expedição: 03/07/2025, às 09:58:06

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/09/2025

0090366276



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4946678

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0090366276





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 75045eb0-b510-4415-9f87-9740afe68308

Estabelecimento	
IE: 206.617.377.110	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	
Nº: 939	Complemento: AVDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040	Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.822.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDÁ TORRE I
CEP 06.460-040	BARRIO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR		TELEFONE (11) 2844-2289
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 10:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110
Inscrição Municipal: 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues Número: 939 Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040
Telefone 1: (11) 3504-0770 | 0800 464 1919 E-mail: lucias.scatena@megavalecard.com.br

LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco Itaú - 341 Ag: 0792 CC: 99599-5 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Sócio Proprietário Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Branco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 licitacao@megavalecard.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL ESTIMADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025	240	R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)	R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)	R\$ 806.400,00 (Oitocentos e seis mil e quatrocentos reais)	0,00% (zero por cento de desconto)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está homologada para emissão (bin sponsorship) e processamento da Bandeira ELO, afirma que o produto "Megavale ELO" está finalizado e que estamos habilitados para realizar transações em todos os estabelecimentos comerciais que aceitem a bandeira ELO e que tenham CNAE compatível com o objeto desta licitação e forneceremos o cartão Mega Vale Card com bandeira ELO.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA-35088296851
Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SERVO: 1508294081
Data: 2025.10.16 13:42:41-0100'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAYALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-D, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado em forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Data: 2025.10.16 17:14:36 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - L. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



ANEXO III DECLARAÇÃO

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, DECLARA a para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº. 03/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

() Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51
RG: 44.116.702-0

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Data: 2025.10.16 17:44:22
+03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - E. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



ANEXO IV DECLARAÇÃO

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** que **CONCORDA** em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I e ou/ anexo II), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35988296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
CPF: 35088296851
Data: 2025.10.16 17:13:42 -0300

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - O. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO PRUDENTE CARVALHO
SILVA35088296851
Analisado de forma digital por: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA35088296851
Data: 2025/10/16 17:15:12 -0300

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



DECLARAÇÃO DE MANTENIMENTO DA REDE CREDENCIADA

Eu, **Rafael Prudente Carvalho Silva**, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.882.968-51 e portador do RG nº 44.116.702-0, na qualidade de representante legal da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, Inscrição Estadual nº 206.617.377-110, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **manteremos a rede de estabelecimentos credenciados durante toda a vigência do contrato.**

Ressalto, ainda, que nosso sistema de operacionalização é por meio de arranjo de pagamento aberto, e que a bandeira utilizada é ELO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Ativado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
35088296851
Quarta, 16 de Outubro de 2025 11:11:24
UTC-03

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



DECLARAÇÃO DE REDE CREDENCIADA

Eu, Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, representante legal da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está homologada para emissão (bin sponsorship) e processamento da Bandeira ELO, afirma que o produto "**Megavale ELO**" está finalizado e que estamos habilitados para realizar transações em todos os estabelecimentos comerciais que aceitem a bandeira ELO e que tenham CNAE compatível com o objeto desta licitação e forneçeremos o cartão Mega Vale Card com bandeira ELO para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Autenticado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Emissão: 2025-10-16 11:32:08 -0300

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

☎ (11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

🌐 licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

📍 Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



megavale
CARD

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA VAGAS

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessada em participar do Credenciamento nº 003/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Data: 2025.10.16 17:10:47
0000

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-040.

DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para o fim de participação no Credenciamento em pauta, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- f) Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
- g) Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
- h) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
- i) Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- j) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços (Anexo II) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- k) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- l) Declaração de que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
CPF: 350.882.968-51
Data: 2025.10.16 17:03:49 -0300

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** que tem conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Data: 2025.10.16 17:00:00 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA em 16/10/2025 às 10:10:00
Data: 2025.10.16 10:10:00

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAYALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-D, interessados em participar do credenciamento em pauta, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA-35088296851

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
CPF: 35088296851
Data: 2025.10.16 17:18:30
-0100

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- b) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
- c) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara sob as penas da lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- e) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.98, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- f) Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- j) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- k) Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- l) Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
- m) Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- n) Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- o) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVIA32082296821

Assinado eletronicamente
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
32082296821
Data: 2025-10-16 11:31:42 AM

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARO, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovaradamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovaradamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Assinado de forma digital por RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Data: 2025.10.16 17:16:53 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados**, credenciados de acordo com o Edital.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número 0800 464 1919, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA:35088296851

Instituto de firma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Emissão: 2025.10.16 11:11:00 - 0100

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

REQUERIMENTO

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, requerer o seu credenciamento junto ao Município de São José das Palmeiras/PR nos termos do Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 003/2025, manifestando o interesse em credenciar-se ao processo em pauta.

Anexamos a este requerimento toda a documentação exigida pelo referido edital, para fins de análise e posterior habilitação, conforme os critérios estabelecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Barueri-SP, 20 de outubro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO
SILVA-35088296851

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
CPF: 35088296851
Data: 2025.10.20 16:08:11 -0300

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



CONVENIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto



**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, ("Thiago");

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("Rafael"); e

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Danilo").

Únicos sócios da **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040 ("Sociedade").
E, na qualidade de Sócios Ingressantes:

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBRICA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17.3353.2280

Scanned with
CamScanner



ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.366/0001-42, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264632400, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 15º andar, Morumbi, CEP 04794-000, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000 ("**Anura**");

MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.030.051/0001-10, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264467352, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 4º andar – Bela Vista, CEP 01311-902, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("**Mercur**"); e

ZION PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.029.409/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264466941, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 Torre B - 5º andar, CEP 04543-011, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("**Zion**").
Resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições:



1. Da Cessão e Transferência de Quotas aos Sócios Ingressantes

1.1. Na melhor forma de direito, o sócio Thiago, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Anura, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.2. Em virtude da deliberação acima, Thiago, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.3. Os Sócios Rafael e Danilo, neste ato, renunciaram expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.4. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.5. De mesmo modo, o Sócio Rafael, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da

[Handwritten signatures]



totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Mercure, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.6. Em virtude da deliberação acima, Rafael, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.7. O Sócio Danilo, neste ato renuncia expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.8. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.9. Por fim, na melhor forma de direito, o Sócio Danilo, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Zion, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.10. Em virtude da deliberação acima, Danilo, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.11. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável



e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.12. Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

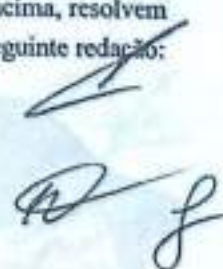
“Cláusula 5ª O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reals), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Anura Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Mercure Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Zion Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

2. Da Alteração da Administração

2.1. Em virtude da retirada e ingresso de sócios especificada no item “1.” acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em julgo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º A Administração será exercida pelos não sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.

Parágrafo 3º A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:

- (a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- (b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- (c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- (d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e



- (e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques, ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado."

3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo todas inalteradas e em pleno vigor, passando o referido Contrato Social a vigorar de acordo com o seguinte texto:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª A sociedade terá a denominação de "MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.



BRASILNET

Cláusula 2ª A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Baurerri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, e possui a seguinte filial:

- i. Na cidade de São José do Rio Preto - SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110

Parágrafo Único. Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir outras filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Objeto Social

Cláusula 4ª A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTIVEL VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTR PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

CAPÍTULO III - Do Capital Social

Cláusula 5ª O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:



8



2025

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Aruna Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00 ✓
Mercure Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Zion Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00 ✓
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

CAPÍTULO IV - Da Administração

Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º A Administração será exercida pelos não sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

9



22 09 25

mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.

Parágrafo 3º A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:

- (a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- (b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- (c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- (d) a abertura, encerramento e/ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- (e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO V - Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:



2025

- (a) modificação do contrato social;
- (b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- (c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (d) pedido de recuperação Judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- (e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9º O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.



Parágrafo 2º A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

CAPÍTULO VII - Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

CAPÍTULO VIII - Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso de os herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

12



22 09 25

00

Parágrafo 1º Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2º Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex-cônjuge ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

Parágrafo 3º Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

CAPÍTULO IX - Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1º Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade.



2025

09

periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo 2º Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo 3º Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

CAPÍTULO X - Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

CAPÍTULO XI - Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO XII - Do Foro

Cláusula 18ª Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os Administradores da Sociedade, **Srs. THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº

14

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBURÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



22 09 25

33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902, e **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial, tampouco terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em via digital, dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Artigo 784, § 4º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), alterada pela Lei nº 14.620, de 2023.

Barueri, 22 de agosto de 2025

(Restante da página intencionalmente deixado em branco).

15

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



22 09 25

(Página de assinaturas da 9ª Alteração do Contrato Social da Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., celebrada em 22 de agosto de 2025).

Sócios Retirantes:

2º TABELÃO

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS

Sócios Ingressantes:

2º TABELÃO

MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Representante

2º TABELÃO

ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO RAMOS PEREIRA
Representante

2º TABELÃO

ZION PARTICIPAÇÕES LTDA
DANILO DA SILVA PARANHOS
Representante

Administradores:

2º TABELÃO

RAFAEL PRUDENTE GARVALHO SILVA

2º TABELÃO

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS

JUCESP
22 SET. 2025
S. J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
312.272/25-0
JUCESP





157
25 00 22
00

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
THIAGO RAMOS FERREIRA.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.45
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo: N.º 0097AA0268208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrivente Autorizada
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANILO DA SILVA PARANHOS.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.44
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo: N.º 0097AA0268208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrivente Autorizada
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
THIAGO RAMOS FERREIRA.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.45
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo: N.º 0097AA0268208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrivente Autorizada
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANILO DA SILVA PARANHOS.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.45
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo: N.º 0097AA0268208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrivente Autorizada
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
THIAGO RAMOS FERREIRA.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.45
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo: N.º 0097AA0268208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrivente Autorizada
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANILO DA SILVA PARANHOS.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.45
Em test. da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo: N.º 0097AA0268208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13013-200
TABELÃO CÍVIL CAUS RINER

Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrivente Autorizada
São José do Rio Preto

Scanned with CamScanner



v4.0 - Dash Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (BHA-256)
f280e9da33da54789f64968d2e06470561ca7f820780861d24a8a2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x32b1ef56700d41527e5091209c201e9e61870798c6a8e4d77027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dash.io/FileCheck> (ID: 291004)



Prova de Autenticidade válida até 06/10/2026



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 291004 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CT 9 alteração", cujo assunto é descrito como "CT 9 alteração", faz prova de que em 08/10/2025 17:42:41, o responsável Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/10/2025 17:44:28 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CONTRAN NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2251634761

Nome: **SARAI FERREZ CARVALHO SILVA**

CPF: 000000000000000000
 44114792 529 27

RG: 250.882.388-51 DATA NASCIMENTO: 13/09/1985

PLAÇA: **RODE ESPERIDIO SILVA**

VIA: **VIA JURE DE CARVALHO NORAL**

UF: SP

Y-REGISTRO: 0340/153408 PLACA: 04.0372036 F-REGISTRAÇÃO: 17/12/2004

Observações:

Assinatura:

Nome: **SARAI FERREZ CARVALHO SILVA** DATA ASSINADO: 01/09/2021

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 11000961479
 CONTRAN NACIONAL DE REGISTRAÇÃO 8500013100

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

11000961479
 8500013100







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARTES NACIONAL DE REGISTRAÇÃO



Nome
 151107 NABES PEREIRA

CPF 000.000.000-00
 11.00.0000-00-00

RG 107.895.424-18 **RG AUTOMOTOR** 03.024.3983

RENDA
 ZENZO PAULO MARCOS PEREIRA
 VENDEDOR BARRAS VERDEIRA

RESIDÊNCIA **AGE** **EM USO**

CÓDIGO **VALOR** **VALIDADE**
 010000000000 21/10/2020 11/10/2029

Observações

LOCAL **PRESTADORA DE SERVIÇOS** **EXPIRAÇÃO**
 COBRAS, SP 23/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE **ASSINADOR**
 WWW.DENATRAN.PARTES.NAC.DENATRAN.GOV.BR 07093157443
 00000100133

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

WALDIR ORTIGÃO
 O SECRETÁRIO NACIONAL
 21.402.63914

21.402.63914

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef6707ef` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 173676 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNHS SÓCIOS", cujo assunto é descrito como "CNHS SÓCIOS", faz prova de que em 23/11/2023 16:35:17, o responsável Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 23/11/2023 16:36:29 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xf4aa7478a6fdca428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE REGULAÇÃO

SP

Nome: RAFAEL RODRIGUES CONTRAN SILVA

CPF: 09000499-000
 44115702-300-00

RG: 3507.802.268-12
 201100020000
 12/05/1988

FUNÇÃO: REDE APARECIDO SILVA

EMPRESA: JOSE DE CARVALHO REIS LTDA

RENTADA: **AD:** **CON. PRE:**

Nº Matrícula: 0295702928
F. Matrícula: 01/08/2023
P. Matrícula: 17/12/2024

Observações:

Assinatura:

UFCA: SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP
Data Assinatura: 01/08/2023

Assinador Serpro: 30042901479
 0031634761

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

2251634761

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

- SERPRO / SENATRAN

F 014

F 014






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE VEICULOS

MG

NOME: **WILSON SÁDIO FERREIRA**

Nº do Documento Nacional de Identidade: **13307802-028-02**
 CPF: **007.889.080-16** Data de Nascimento: **10/08/1982**

RACÃO: **BRANCO**
 NOME: **WILSON SÁDIO FERREIRA**
 SOBRENOME: **FERREIRA**

Nº do RG: **0119432839** Nº do CNH: **21.12.10000** Data de Emissão: **11/12/2020**

Nº do RG: **2140263914**

Assinatura: 

Assinatura Digital: **WILSON SADIO FERREIRA** Data de Assinatura: **12/12/2020**

Assinatura Digital: **8500001643**
 Assinatura Digital: **80783124107**

MINAS GERAIS

DENATRAN - CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 173676 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNHS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**CNHS SÓCIOS**", faz prova de que em **23/11/2023 16:35:17**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 16:36:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4aa7478a6fdca428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	B. A. C. J. T. I	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
TAMBORE	BARUERI		SP	06460-040	R\$	4.800.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO							
NOME							
ANURA PARTICIPACOES LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA NACOES UNIDAS				14171	15 ANDAR		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
MORUMBI	SAO PAULO		SP	04794-000			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35264632400	SÓCIO					1.600.000,00	

SÓCIO							
NOME							
MERCURE PARTICIPACOES LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PAULISTA				37	4 ANDAR		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
BELA VISTA	SAO PAULO		SP	01311-902			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35264467352	SÓCIO					1.600.000,00	

SÓCIO							
NOME							
ZION PARTICIPACOES LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		



AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE		2041	5 ANDAR T B	
BARRIO VILA NOVA CONCEICAD	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-011	
NIRE 35264466941	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME DANILO DA SILVA PARANHOS				
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 2076	COMPLEMENTO	
BARRIO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15025-110	RG 441700548
CPF 325.316.068-82	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA				
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 2076	COMPLEMENTO	
BARRIO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15025-110	RG 441167020
CPF 350.882.968-51	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA				
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 2076	COMPLEMENTO	
BARRIO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15025-110	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

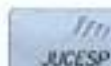
FILIAIS				
NIRE 35906850371		CNPJ 21.922.507/0003-34		
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 2076	COMPLEMENTO	
BARRIO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15025-110	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO				



DATA	NÚMERO	
22/09/2025	312.272/25-0	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ADMITIDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA , NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
ADMITIDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA , NIRE 35264468941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKEK, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
ADMITIDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA , NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2025



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277369331, terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 08:23:30.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	30/09/2025 08:23:54
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939	
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06480-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANURA PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.
DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇACOR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700546 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ZION PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.



MERCURE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE MERCURE PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.

THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ANURA PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ZION PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264468941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 26/07/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 009.989/24-9 SESSÃO: 08/01/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRÁ, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 228.380/25-0 SESSÃO: 26/06/2025

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906850371, CNPJ 21.922.507/0003-34, SITUADA À: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2025., DATADA DE: 15/05/2025.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/05/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.988-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-48, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35264466941, SITUADA À AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277359366, terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 08:23:54.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

110818000027021700000000



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
Nº 21309/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS
LTDA**
CNPJ/CPF Nº : **21.922.507/0001-72**
Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**
Nº Atual : **939**
Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**
Sala :
Andar : **8º ANDAR**
Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **114H.9164.3393.4905407-A**

Data de emissão : **30/09/2025**

Hora de emissão : **08:29:35**



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91
CIRCULANTE		R\$ 35.197.994,88	R\$ 31.796.581,62
DISPONIVEL		R\$ 35.380.908,01	R\$ 33.178.296,74
CAIXA GERAL		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
CAIXA		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.175.285,69	R\$ 17.193.848,52
BANCO ITAU CC: 99599-5		R\$ 0,00	R\$ 528.145,07
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.021.434,80	R\$ 65.020,87
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 65.889,96	R\$ 59.387,09
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 5.354.032,20	R\$ 47.366,79
APLICACOES BRADESCO INV.FACIL-0272231-3		R\$ 397.880,84	R\$ 241.687,45
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R\$ 15.947,16	R\$ 28.069,93
XP INVESTIMENTOS - CC 13240284		R\$ 0,00	R\$ 1.700.864,92
APLICACOES XP INVESTIMENTOS		R\$ 11.320.318,73	R\$ 13.276.488,26
BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 28,08
APLICACOES BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 539.963,31
SEGURO VIDA BRADESCO RESGATAVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.139,10
TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
APLICACOES BRADESCO CDB - 0272231-3		R\$ 0,00	R\$ 603.685,65
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 13.065.734,35	R\$ 13.725.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 4.355.244,79	R\$ 4.575.244,79
(-) CREDITOS		R\$ (182.913,13)	R\$ (1.381.717,12)
(-) CLIENTES		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
(-)(-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01
IRRF S APLIC FINANCA RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
Cauçses		R\$ 242.000,00	R\$ 42.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
PERMANENTE		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADOS		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.216.385,71	R\$ 1.230.800,94
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 122.934,14	R\$ 143.911,15
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 201.154,88	R\$ 261.125,26
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 785.690,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 26.523,34
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (129.649,80)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (28.426,67)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (17.323,34)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (3.804,40)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (1.526,23)
(-) DEPREC. CARTOES JALL CARD		R\$ 0,00	R\$ (78.568,96)
INTAGIVEL		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS E DIREITOS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS INTANGIVEIS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
PASSIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.584.155,77
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.584.155,77
FORNECEDORES		R\$ 389.843,22	R\$ 125.351,02
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 484,15
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.636,40
COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN		R\$ 0,00	R\$ 639,22
ESCRITORIO CONTABIL SAO PAULO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 9.859,36	R\$ 0,00
FLASH COURIER LTDA		R\$ 2.089,40	R\$ 4.107,65
FACTGRAL LTDA		R\$ 1.069,41	R\$ 0,00
GRAFINORTE S/A		R\$ 17.450,00	R\$ 0,00
GMRP COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 900,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.482,65
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 355.000,00	R\$ 15.275,00
M ZANINI SERVIÇOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.430,28
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 601,00	R\$ 0,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04118347396		R\$ 860,00	R\$ 0,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,76
RD GESTAO E SISTEMAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 83.746,80
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 773,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 2.399,60	R\$ 1.699,50
SERASA S/A		R\$ 364,43	R\$ 0,00
TRICOLOR INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,60
TRIMOVEIS COM DE MOV PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 1.758,01
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 24.737,41	R\$ 59.960,73
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.129,03	R\$ 32.514,92
INSS A RECOLHER		R\$ 6.229,56	R\$ 12.451,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 673,02	R\$ 2.296,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.680,67	R\$ 12.680,09
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
REPASSES A CREDENCIADOS		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 300.288,16	R\$ 276.191,03
IRPJ A RECOLHER		R\$ 180.294,30	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 67.085,95	R\$ 4.368,58
PIS A RECOLHER		R\$ 4.980,67	R\$ 9.472,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.987,72	R\$ 44.950,95
ISS A RECOLHER		R\$ 15.902,59	R\$ 31.564,10
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.053,51	R\$ 1.668,88
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.054,15	R\$ 6.750,33
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.949,27	R\$ 2.822,69
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 146.703,92
IRRF JSCP A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.888,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.086.412,31	R\$ 1.570.106,32
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 534.622,32	R\$ 1.178.207,44
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (159.622,44)	R\$ (53.207,64)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 909.273,68	R\$ 519.584,96
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ (197.861,25)	R\$ (74.478,44)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 37.076,83	R\$ 16.628,31
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 25.047,01	R\$ 14.312,53
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 5.860,85	R\$ 638,53
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 6.148,97	R\$ 1.677,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.322.793,49	R\$ 2.333.470,51
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.208,51)	R\$ (2.468.529,49)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.208,51)	R\$ (2.468.529,49)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 10.677,02
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.208,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.239.105,90	R\$ 7.984.188,94
RECEITA BRUTA		R\$ 4.251.332,76	R\$ 15.817.937,79
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 6.623.917,75	R\$ 15.804.327,29
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 29.110,39	R\$ 13.610,50
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (2.401.695,38)	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.112.155,63)	R\$ (2.599.226,19)
(-)(-) PIS		R\$ (43.055,48)	R\$ (260.768,41)
(-)(-) COFINS		R\$ (198.717,54)	R\$ (1.201.128,87)
(-)(-) ISS		R\$ (132.477,66)	R\$ (315.867,73)
(-)(-) IRPJ		R\$ (536.224,22)	R\$ (597.862,64)
(-)(-) CSLL		R\$ (201.680,73)	R\$ (223.798,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 99.928,77	R\$ 875.295,28
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 92.131,42	R\$ 873.782,22
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.797,35	R\$ 1.513,06
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (40.617,78)
(-)(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.677,73)
(-)(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (34.940,05)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.089.200,16)
(-) MANUTENCAO E LICENCA SOFTWARES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (9.478,34)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRES.PAP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (20.642,06)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (2.567.170,00)
(-) MARKETING, PROPAG. GERENC. DIG. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (11.258,36)
(-) MANUTENCAO SOFTWARES E COMP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.136.904,41)
(-) PROCESSAMENTO E ARMAZ. DADOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (364.283,42)
(-) MANUTENCOES VEICULOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (5.861,55)
(-) TAXAS TRANSACOES CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (584.415,15)
(-) COMPOSICOES GRAFICAS/CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (116.640,96)
(-) SUPORTE TECNICO INFORMATICA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.070,85)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (209,86)
(-) CLUBE CONVENIA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (86.212,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM WEB - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (363,00)
(-) ALUGUEIS E LOCAÇÕES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.184.689,71)
(-) DESPESAS		R\$ (5.982.993,50)	R\$ (6.500.389,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (433.964,52)	R\$ (607.397,59)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (59.402,45)	R\$ (228.591,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (327,48)	R\$ (1.560,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.282,39)	R\$ (3.380,03)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.872,47)	R\$ (16.495,01)
(-) FGTS		R\$ (5.867,09)	R\$ (18.597,50)
(-) RESCISÕES E INDENIZAÇÕES		R\$ (3.965,54)	R\$ (16.137,18)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (80,84)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ 0,00	R\$ (152,90)
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (53.635,35)	R\$ (83.830,88)
CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
COMISSÕES		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (21.038,00)	R\$ (140,00)
(-) CONVENIO MÉDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (32.622,66)	R\$ (43.957,00)
(-) ABONO PECUNIÁRIO		R\$ (748,53)	R\$ (64,00)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (66.202,58)	R\$ (13.736,61)
(-) ADICIONAL DE PERMANÊNCIA		R\$ 0,00	R\$ (674,40)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (34.366,26)	R\$ (40.042,86)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.105,15)	R\$ (12.118,15)
(-) IPVA		R\$ (4.678,87)	R\$ (2.318,14)
(-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (113,42)	R\$ (349,72)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.610,84)
IMPOSTOS RETIDOS NÃO DESCONTADOS		R\$ (4.468,82)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (23.646,01)
(-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ		R\$ (5.106.484,23)	R\$ (5.070.937,38)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (52.714,89)	R\$ (15.434,82)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (31.423,53)	R\$ (69.705,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (15.983,75)	R\$ (16.293,10)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.073,21)	R\$ (6.643,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS		R\$ (183.708,70)	R\$ (198.680,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (58.669,02)	R\$ (126.863,70)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (31.356,68)	R\$ (4.504,98)
(-) SEGUROS		R\$ (9.289,94)	R\$ (9.049,11)
(-) IPVA		R\$ (893,11)	R\$ (751,03)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (55.441,01)	R\$ (26.816,73)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (5.099,03)	R\$ (985,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (5.208,73)	R\$ (7.531,48)
PROGRAMA INFOX		R\$ (954.546,64)	R\$ 0,00
(-) CARTA FIANCA		R\$ (119.238,77)	R\$ (158.626,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (16.802,00)	R\$ (9.198,84)
SERVICOS FRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (132,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (6.692,38)	R\$ (3.471,43)
(-) CORREIOS		R\$ (46.780,99)	R\$ (43.695,17)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR		R\$ (80.554,61)	R\$ (41.641,60)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (7.396,12)	R\$ (3.544,28)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (83.080,47)	R\$ (161.206,67)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (96.821,43)	R\$ (106.314,20)
(-) REPAROS EQUIPMOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.556,58)
COPA E COZINHA		R\$ (156,75)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.559,15)	R\$ (1.667,97)
LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (7.835,70)	R\$ 0,00
ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (15.625,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (73.383,22)	R\$ (54.459,24)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (20.030,59)	R\$ (83.326,26)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (13.913,44)	R\$ (8.185,35)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (25.561,89)	R\$ (9.965,06)
FRETES		R\$ (3.194,45)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (2.100,00)	R\$ (79,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (139.713,03)
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (716.138,50)	R\$ (40.107,20)
(-) GOOGLE		R\$ (28.103,43)	R\$ (33.716,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSULTORIA EM SISTEMA. E PROC. DADOS		R\$ (123.782,42)	R\$ (31.757,31)
(-) LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (23.919,69)	R\$ (10.730,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (464.700,00)	R\$ (615.500,00)
BRINDES		R\$ (47.523,47)	R\$ 0,00
SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ (101.337,99)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.532.451,00)	R\$ (35.192,87)
CREDENCIADORES		R\$ (1.618,00)	R\$ 0,00
CLUBE CONVENIA		R\$ (14.270,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA		R\$ 0,00	R\$ (1.139,40)
(-) JORNAIS/SINATURAS/REVISTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.383,15)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ (28.192,53)	R\$ (50.850,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.772.950,47)
(-) ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS/EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (7.750,00)
(-) CONSULTORIA FINANC / TRIBUTARIA / RH		R\$ 0,00	R\$ (149.450,17)
(-) CONSULTORIA MITIGACAO AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL		R\$ (869,30)	R\$ 0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (276,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (593,30)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (407.309,19)	R\$ (580.621,80)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (14.585,24)	R\$ (208.268,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (76.958,10)	R\$ (76.368,04)
IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (37.048,15)	R\$ 0,00
ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (38,18)	R\$ 0,00
REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ (94,82)	R\$ 0,00
TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (85.735,06)	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (212.849,64)	R\$ (123.392,06)
(-) JSCP		R\$ 0,00	R\$ (172.592,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
= Lucro		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 1.463.799,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756	CNPJ 21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) 0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21922507000172	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LT:21922507000172	233205980349475690 4	16/09/2024 a 16/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.
DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2025 às 11:31:12

8A.BE.C2.D0.A3.A1.C5.90
0A.09.43.68.A9.03.DD.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228861756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1002273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1002273
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP: 21.922.507/0001-72 Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	APAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	3.890.000,00	1.200.000,00	289.681,00	0,00	-2.745.067,00	3.322.793,48
LUCRO DO EXERCÍCIO				95.877,02	2.745.067,00	2.754.964,02
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			-2.743.887,00			-2.743.887,00
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	-1.200.000,00				0,00
Saldo Final em 31.12.2024	4.890.000,00	0,00	-2.477.203,51	95.877,02	0,00	2.333.470,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D6.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não incorporadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2024. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contem em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cof. 1.255/2009 e normas posteriores).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 2.333.470,51.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ 1.463.799,63.

Barueri, 31 de dezembro de 2024.



RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
2025.06.16
10:31:41 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.862.968-51

MARCELO
ZANINI:249942478
89

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI24994247889
Data: 2025.06.16 10:16:25
-03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756	CNPJ 21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552334780318550 8	08/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	21.922.507/0001-72	Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Métrico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	54.274,38	(-172.569,67)	436.251,06	0,00	3.903.955,48
LUCRO DO EXERCÍCIO				(-436.251,06)	(-2.743.857,60)	(-2.183.139,60)
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			436.251,06			436.251,06
AFAC		1.135.723,61				1.135.723,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	268.681,09	0,00	(-2.743.857,60)	2.322.723,49

Nota:
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 21.922.507/0001-72
SCP
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C	
RETIFICADAS (HASH) 25.7B.E1.1A.14.08.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	21.922.907/0001-72	Nire: 35228881756	Sped
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	0A.4E.57.48.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-		

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.922.507/0001-72 Número de Ordem do Livro: 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	E-mail do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANNI	249.942.476-69	1SP199419D-4	SP/2023/11994194		SP	1733532280	marcelobrazilnet@tara.com.br	N
Código Qualificação Assinante:				00-Contador/Contabilista				
Qualificação Assinante:				CONTABILISTA				
BRASNET ASSessorIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01					1733532280	marcelobrazilnet@tara.com.br	S
Código Qualificação Assinante:				001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
Qualificação Assinante:				Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				



Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não incorporadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 2.322.793,49.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ 2.743.887,60.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
DN: cn=RA, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=9155489000175, ou=Presencial, ou=Assinada Tipo-B1, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, Email=26246685.138623-81007

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI2499424788
9

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI2499424788
Data: 2024.05.29 10:36:20 -0300'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP1994190-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO N.º 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Banueiri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 52 (cinquenta e dois) cartões com chip, com bandeira ELO, configurando assim arranjo aberto, com valor unitário estimado de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais), com início em 05/02/2024 e término previsto para 05/02/2026, conforme Aditivo Contratual, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou de tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que consiste na prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do auxílio alimentação em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com tecnologia de chip e sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, com recarga mensal, disponibilizando sistema online que permite à Docas solicitar recargas, cartões e atualizações decorrentes de ingresso e saída dos beneficiários e, ainda, emitir relatórios referentes às solicitações de recarga; disponibiliza, ademais, funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) para os beneficiários, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

W. Ayres

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA****ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 31.800.179,75	✓
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	31.151.090,40	1,02 ✓
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 33.178.298,74	1,12
Passivo Circulante	29.564.155,77	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 31.796.581,62	✓
Passivo Circulante	29.564.155,77	1,08 ✓
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 31.796.581,62	1,08
Passivo Circulante	29.564.155,77	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G.E. = 31.151.090,40	✓
Ativo Total	33.484.560,91	0,93 ✓
Solvência Geral:		
S.G. = Ativo Total	S.G. = 33.484.560,91	1,07
Capital de Terceiros	31.151.090,40	
Composição de Endividamento:		
C.E. = Exigível a curto prazo	C.E. = 29.564.155,77	0,95
Capital de terceiros	31.151.090,40	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I.G.A. = 15.908.937,79	
Ativo	33.484.560,91	0,48
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M.O. = 1.463.799,63	
Receitas de Vendas	15.908.937,79	0,09
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.A. = 1.463.799,63	
Ativo	33.484.560,91	0,04
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 1.463.799,63	0,63
Patrimônio Líquido	2.333.470,51	

Baraeri, 31 de dezembro de 2024.

MARCELO
Autenticado eletronicamente por
ZANINI 24994247899 Data: 2024.12.31 14:52:43Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA			
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12			
ÍNDICE DE LIQUIDEZ:			
Índice de Liquidez Geral:			
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		I.L.G = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		34.567.356,25	1,02
Índice de Liquidez Imediata:			
I.L.I. = Disponibilidades		I.L.I = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante		33.443.867,11	
Índice de Liquidez Corrente:			
I.L.C. = Ativo Circulante		I.L.C = 35.197.994,87	
Passivo Circulante		33.443.867,11	1,05
Índice de Liquidez Seca:			
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques		I.L.S = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante		33.443.867,11	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:			
Grau de Endividamento:			
G.E. = Capital de Terceiros		G. E. = 34.567.356,25	0,94
Ativo Total		36.890.149,74	
Solvência Geral:			
S. G. = Ativo Total		S. G = 36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros		34.567.356,25	
Composição de Endividamento:			
C. E = Exigível a curto prazo		C. E = 33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros		34.567.356,25	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE			
Índice de Giro do Ativo:			
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços		I. G. A = 4.251.332,76	
Ativo		36.890.149,74	0,12
Margem Operacional:			
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício		M. O = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas		4.251.332,76	(0,65)
Rentabilidade do Ativo:			
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício		R. A = (2.743.887,60)	
Ativo		36.890.149,74	(0,07)
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:			
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício		R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido		2.322.793,49	



Associação de Classe Profissional (SME/CPA/CPC)
 CPM/PRO/3233
 CNPJ nº 06.540.989/0001-06
 Rua AL. SANTO DOMINGOS, s/nº - JARDIM PRESIDENTE
 CAMPINAS/SP
 Fone: (19) 324.21.12 - 324.21.4232

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
 CPF: 350.882.968-51

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

MARCELO
 ZANINI 24994347888 - Ins. 38145/25-0113-9

Contabilista: Marcelo Zanini
 TC CRC: 1SP199419/O-4



PORTO DE CABELO
EMPRESA DOCS DA PARAÍBA



GOVERNO DA PARAÍBA

Cabedelo/PB, 13 de março de 2025

Mayara Raquel A. Maia
MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
Matrícula 436
Fiscal do Contrato

Rafael Teixeira de Almeida
RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
Matrícula 401
Gestor do Contrato

Ricardo Barbosa
RICARDO BARBOSA
Matrícula 420
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Prova de Autenticação válida até 22/12/2025



v4.0 - Duxin Blockchain certifica em 23/06/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db90d0b4bec0f6902b6354e0d8862b0230089328ec5a13e420680b foi validado em 23/06/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c86c14930db706cb751835420773c00c4eecd07091b306668f1f18329a e pode ser verificado em <https://www.duxin.com/FileCheck> (NID: 289956)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônicos/magnéticos, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Contrato de 12 meses, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na Internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBI CASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 23/03/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db09d9b44becc06900b6354a0d6982b9230089328ec04e13e429880b foi validado em 23/03/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x48465c98c1493db106cb751b35420773c0004eecd7091b3b6688111b029a e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 288956)





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº: 000073/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em 04 folha(s), fornecido(s) em 13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 348/2021, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s). Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.

Validade até: 13/08/2025

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

64b1baef-9824-435a-b6e4-b937d2e56f1f



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Bicent), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.148, em 13/02/2025, às 10:24:03, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db69d0b4bec0f6900b6354e0d9821623908029e3ca4e13e4296906 foi validado em 23/09/2025 18:09:05 através da transação blockchain
0x48465c98c14930cb109cb7516395420773c00c4e0cb7091b3b6698f1f18129a e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/FileCheck> (ID: 268900)





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, DECLARA, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº 4279/2022, em 09 de maio de 2022, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº 348/2021, fornecido(s) pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE em 13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025 à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546, emitido(s) em 04 folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a autenticação digital do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, tinha posse de(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)), com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registrada(s), sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) versão(ões) digital(is) considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

Informamos, portanto, que a partir desse registro somente o(s) documento(s) digital(is) tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

2bd98674-7dc6-429f-851c-151e0aa9f3d6



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento emitido eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Sicovvi), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 295.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:14:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/02/2025 16:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5016cb490d7b4bccc0f6900b6354afdb962b29230069329ec04e13e426950b foi validado em 23/02/2025 18:06:05 através de transação blockchain
0x46d3c98e14930d5109cb7518395420773c00c4eacdb7091b2b90607118c29e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 283256)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº, 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



Alex da Silva Carvalho
 CRA-SP 122.482
 Coordenador de Fiscalização

ALEX DA SILVA CARVALHO
 Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Zanini
 IC-CRD. 15P10642/0-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
 Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v4.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/09/2023 10:05:47 que o documento de hash (SHA-256) 5616eb690e0b44bec07090c6354a0d69982b9230089328ec6a4e13e428880b foi validado em 23/09/2023 10:05:26 através da transação blockchain 0x464d5c08e14030db196cb7518395420773c00cfeec0b7091b3366861f18d20a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifycheck> (PID: 168934)



Documento assinado eletronicamente por ENEAS JOSÉ DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme modelo oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 5616eb690e0b44bec07090c6354a0d69982b9230089328ec6a4e13e428880b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c08e14030db196cb7518395420773c00cfeec0b7091b3366861f18d20a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifycheck> (PID: 288956)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretária de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentecado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por EMEAS JOSÉ DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 178.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 661606600644bacc0b90066354a0d602b923008920ec04e13e426f6806 foi validado em 23/09/2025 18:08:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db10fcb751836426773a00c4eedb7091b3b8888f1f18d20e e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/VerifyCheck> (NID: 280256)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma de cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CHACON COMOCCHIARI (silvete), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.196.188, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme modelo oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 23/08/2025 16:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616cb90d0bfb6cc046900b5354a0b9821a23008932bec04e13e420f90b foi validado em 23/08/2025 16:08:05 através da transação blockchain
0x4645c93c14930db105cb751825420773c00c4ee0b7091b3b9886f116d29a e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/VerifyCheck> (MID: 288956)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulihoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO
BERBERT:21
876042842**

Assinado de forma digital por RODRIGO BERBERT:21876042842
Data: 2025.02.11 13:45:48 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 13/02/2025 08:42:45 -0300
Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siccont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 206.184.177.146, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dazli Blockchain certifica em 23/02/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db4f0d0b44bec008900b6254a0d9682b920088328ec04e13e4286806 foi validado em 23/02/2025 18:08:05 através da transação blockchain
0w64d5c98c1493db108cb7518375420773c00c4eeccb7091b3b66981f10d29e e pode ser verificado em <https://www.dazli.com/FileCheck> (RID: 269156)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



Alex Marcelo Silva Luz
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

ALEX DA SILVA CARVALHO
resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Santos
CC-CRG. USP 094270-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v3-b - DAUTN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:00:47 que o documento de hash (SHA-256) [644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400](https://www.dautn.com/tx/644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400) foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain [644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400](https://www.dautn.com/tx/644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400) e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/tx/644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400> (ID: 156934)



Documento atestado eletronicamente por BENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, SP de acesso 179.118.2.74, em 19/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautn Blockchain certifica em 23/08/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) [644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400](https://www.dautn.com/tx/644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400) foi validado em 23/08/2025 18:08:05 através da transação blockchain [644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400](https://www.dautn.com/tx/644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400) e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/tx/644becc2f890b6254a0a9982b923009929ec0ede13e4268400> (ID: 288958)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro São Tamoré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileira, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente-SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **MEGAS VALE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.116.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme protocolo oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.863, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 23/02/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 9816db90d064bcecd9500b6354e0c998269230089329ec04e13e426f80b foi validado em 23/02/2025 18:05:05 através da transação blockchain 0x0645c96c14930db106cb75183f5420773c00c4eac2b7091b3b6988f118d09a e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/verifycheck> (ID: 288295)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-47
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CHACON COMOCCHIARI (sistema), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.196.106, em 25/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.003, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dauth Blockchain certifica em 23/08/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db50d20b4becc09200b3254e0c02821823008328ec0e412e4208906 foi validado em 23/08/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x4645c98c14930db106cb75183f5420773c0004e0db7091b3e6881f1f8d29a e pode ser verificado em <https://www.dauth.com/FileCheck> (ID: 200926)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

* Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO
BERBERT:21
876042842**

Assinado de forma digital por RODRIGO BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11 13:45:48 - 03707

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

gouver

Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:49:03
Verifique em <https://validar.sig.gov.br>

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Silicon), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 288.184.177.148, em 13/02/2025, às 10:10:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616b66040644bccc08900b6354a0608286230c80328ecd4e13e420690b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x64d5c98c14930db106cb75163d5426773c0c4eecd07091b3b6886f116d29e e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/VerifyCheck> (MID: 288556)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, pessoa e jurídica de direito privado, com sede no endereço Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Torre 1, 8º andar, bairro Tamboré, cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-040, executa para o **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRICOLAS - CFTA**, inscrito no CNPJ sob número 35.438.630/0001-27, situada na SBS QD 1, BLOCO K, LOTE 29, ED SEGURADORAS, 11º ANDAR, ASA SUL EM BRASÍLIA/DF, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**, através do contrato nº 004/2024, processo administrativo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 9 003/2024, vigente desde 15 de abril de 2024 pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na lei.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Simone de Fátima Nascimento da Silva
Data: 07/04/2025 15:21:37.805 (UTC-0300)

Simone Nascimento Da Silva

Simone de Fátima Nascimento da Silva
Gestora do contrato do CFTA (compras3@cfta.gov.br)

Telefone- (61) 99452.5821

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente na ZapSign por
Mário Limberger
Data: 07/04/2025 15:57:45.218 (UTC-0300)

Mário Limberger

Mário Limberger
Presidente-CFTA
(assinado digitalmente)



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Abril 2025, 15:57:45



Status: Assinado

Documento: 1.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01.2025 - (MEGAVALE).Pdf

Número: 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb

Data da criação: 07 Abril 2025, 14:52:05

Hash do documento original (SHA256): 46fac00be40344a3023626720171d75a7eadd2a442e44defa0906e40c7d4bf5b



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado Via ZapSign by Truora</p> <p>SIMONE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:21:37 Token: ce5818e6-40b8-42e1-b96f-8b6cc6d3eff0</p>	<p>Assinatura</p> <p>Simone de Fátima Nascimento da Silva</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5561994525821 E-mail: compras3@cfa.org.br</p>	<p>Localização aproximada: -29.943398, -51.013222 IP: 177.184.204.228 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado Via ZapSign by Truora</p> <p>MÁRIO LIMBERGER Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:57:45 Token: 1e7500dc-6a78-45ca-9807-8e76c3cabd66</p>	<p>Assinatura</p> <p>Mário Limberger</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5551999729992 E-mail: presidencia@cfa.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.602586, -46.617014 IP: 191.19.134.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - DauIn Blockchain certifica em 23/04/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
0616db690d0f4bec099900b6354a0d6962b8230089328ec04e13e426890b foi validado em 23/04/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0e464d5c98c14930db106cb75163b5426773c00c4e6cb7091b3b65891f116d29a e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/FaCheck> (NID: 288860)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. **VALE REFEIÇÃO:** 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. **VALE ALIMENTAÇÃO:** 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara



v4.0 - DátaIn Blockchain certifica em 23/09/2025 16:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db990e0b4becc06890064354a3b0982b623008212bec0a4e13e420699b foi validado em 23/09/2025 16:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db109db751835420773e0c4eedb7091b3b6586f116d29a e pode ser verificado em <https://www.datin.com/FileCheck> (NID: 268956)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento
Pregão Eletrônico n.º 03/2021
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uliúza Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na Internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento

Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 • Vila Olímpica • CEP 38.066-015 • Uberaba/MG

ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Daultin Blockchain certifica em 23/02/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
561feb99c0b4bec09f00b6354e06982b623f08932bac0e4e13e426980b foi validado em 23/02/2025 18:08:05 através da transação blockchain
0x464c5c98c1433eb108cb75153b420773c00c4ee0cb7091b3b669811f18d29a e pode ser verificado em <https://www.daultin.com/FileCheck> (ID: 288996)





MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



Assinaturas

Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5534991252168
ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320



Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797df8b48e19
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zóccoli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024, através do **CONTRATO Nº 0258/2020**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0045/2020, Processo Licitatório Nº 0094/2020 e Termo Aditivo 006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zóccoli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC



v4.0 - Dauth Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5016db090d0e8bccc06900b63254a03e982b6231099320e0e4e13e428880b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x4645c56c1493db106cb751835420773c0c4aee2b7091b3b68281f18d20a e pode ser verificado em <https://www.dauth.com/FileCheck> (NR: 288866)





Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
PABX (16) 3386-9000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

Prêmios:
Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)
Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)
Prefeitura Empreendedora ANUSEBRAE
Prefeitura Empreendedora 2015 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db90d0b4becc06600b63549c0982182308932bec04e13e420f690b foi validado em 23/09/2025 18:05:05 através da transação blockchain
0x454d5c99c14930db106cb7518395420773c004e0cd7091b3b8886f118d25a e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/VerifyCheck> (ID: 268956)





Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ullhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao "Cartão Alimentação" instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e iOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.


Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Av. Marechal Floriano, 565 - Cx. P. 151 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Prefeitura (0xx18) 3606-8000 - Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234
Fax/Almax. (0xx18) 3406-1094 www.guararapes.sp.gov.br



v4.0 - Dauhin Blockchain certifica em 23/09/2025 16:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616de69042b14bec0860026c354a0d9952b923009932bec0a4e13e426880b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930b106cb75183f5420773c00c4eecd87091b3b66961f1f8a29a e pode ser verificado em <https://www.dauhin.com/FileCheck>. (NID: 208596)





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 103/2022, Primeiro aditamento de Prazo, referente ao Pregão Presencial nº 24/2022, Processo nº 5249/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, com sede à Avenida João Pessoa, n.º 777, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.184/0001-02, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) cartões com chip de segurança, com valor global de R\$ 15.615.213,00 (quinze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais) com início em 08/09/2022 até 07/09/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio-refeição – Vale-refeição, cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes – aos servidores da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme termo de referência – Anexo I, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Odessa/SP, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO

Giuliana Barbosa Santos Fortunato
Coordenador de Recursos Humanos
CPF 283.318.598-71

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8606



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (314-256)
6615db900b4bce099900b6304a0d9962b9230085328ec04e13e428690b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464c5c98c14930db106ca75183f5420773c00c4eeceb7391b3b6686f1f16d29a e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/verifycheck> (ID: 288896)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20
Processo Licitatório nº 030/20
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024
Valor Contratual: R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.


Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8509 - (18) 3704-4270
CEP: 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10



v4.0 - Dastin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616b95003944becc0990260354e0d69621623009327bec04e13e420900b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x4642bc95c14932db106cb75183f5420773e00c4e0cd3709103b9886f1118d29a e pode ser verificado em <https://www.dastin.com/FileCheck> (NR: 268956)





PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, certifica para fins de licitação, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações



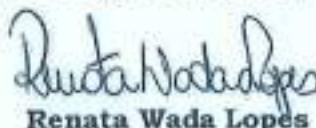
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com "chip", tipo "vale alimentação" aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

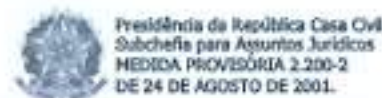
A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 288956 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ACTEL", cujo assunto é descrito como "ACTEL", faz prova de que em 23/09/2025 18:05:55, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 23/09/2025 18:07:22 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2330587483	2886570
DATA DA SOLICITAÇÃO	
07/11/2023	
DATA DE VALIDADE	
07/11/2025	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFÍCIO JACARANDA TORRE I	
TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00

**DADOS DA EMPRESA**

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 503342.25
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 06/11/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321212220001040001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei n° 1.209/2000.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei n° 1.209/2000.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI



Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.



Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2023	AVCB 0000662366	13/09/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3361311	07/11/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------



07/11/2023

6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		8291-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/11/2023	SPM2330587483	07/11/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 662366



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1) - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOPRÉDIO DE ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: RONALDO CATTI BENEDITO

CREA/CAU: 5062820539-SP

ART/RRT: 28027230231449456

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 13/09/2026

Vistoriador: 1. TEN PM VINICIUS FONTES DA SILVA

Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 25 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202
Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 30832044 e o código CRC 2BE78369.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Capital Social: 3.600.000,00	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546	
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
Responsável(eis) Técnico(s)	Registro(s)
RODRIGO BERBERT	150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 67b32bd6-934f-48cb-bcb1-7088bbebaa8f





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:42 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 13z4oNYfa0SBPjp8Yx6m

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF/CNPJ: 350.882.968-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

(3) Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:56 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XIr1llz19p7tWGxZk7eJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:11 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W0HaCub0ac2lWoluSmah

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:23 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xmyEw223rFMgLkzq2YCa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:38 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **5E0P101025143138**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:03 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 132D101025143203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:27 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **MG80101025143227**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:44 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **A6CU101025143244**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.922.507/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.4354.76AA.0588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.895.888-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.4360.3124.6600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 325.316.068-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.436E.4258.3614 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.882.968-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.4377.4BA7.B623 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h34, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 10/10/2025, às 14h34.

Para conferência:
acesse o site <https://www.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 63852532-2814-44e8-867e-ca4a861bc62c
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, reesahando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h34, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 350.882.988-51 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 10/10/2025, às 14h34.

Para conferência:
acesse o site <https://www.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 19632dae-c349-4e36-87d7-88078143189e
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h34, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 325.316.068-82 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 10/10/2025, às 14h34.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 2418931-3228-4267-8166-f8501483fffa
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h34, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 307.895.888-46 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 10/10/2025, às 14h34.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 7c98a3dd-863c-41ac-a8c2-1cc7b78b2857
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h35, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 14h35.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 6c806612-a60b-467a-98db-1dd139a032f3
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h35, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 350.862.968-51 Informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 14h35.

Para conferência:
acesse o site <https://www.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: `dad69992-2488-4eb7-86c0-1420be1e98b9`
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h35, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 325.316.098-82 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 14h35.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenadospublico>
e informe o código: 5c6d3567-e966-41bc-bae0-8fedd16c3cae
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, **NÃO** constam, até a presente data, 10/10/2025, às 14h36, **IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA** relacionados ao CPF 307.805.888-48 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 14h36.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: da01cd9c-2efb-42a2-821b-1eb4bb5726e3
ou acesse utilizando o QR Code





EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS@: 90****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2025
Receita Municipal	Validade:	22/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/10/2025 16:13

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - 06.460-040 - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS@: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Advertência**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **033/2024**
Data Inicial: **09/12/2024**
Fundamentos Legais: **Lei 14133/2021 - art. 156, I**